RESOLUÇÃO SMAA Nº 08,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre espaços extras para expositores comerciais no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", para ocupação de área durante a 59ª Expo Rio Preto.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto nº 18.730, de 18 de novembro de 2020, **RESOLVE**:

Considerando a grande procura de pessoas jurídicas para participação na 59ª Edição da EXPO Rio Preto 2022, na condição de Expositores comerciais, excedendo o número de espaços disponíveis, conforme disposto na Resolução nº 04, de 26 de agosto de 2022;

Considerando o interesse público em ampliar o número de participantes na condição de Expositor Comercial na 59ª Expo Rio Preto, gerando mais negócios e fomentando o setor agroempresarial.

Artigo 1° - Ficam definidas mais 04 (quatro) áreas para ocupação por pessoa jurídica na condição de Expositor Comercial para participação na 59ª EXPO Rio Preto 2022, conforme identificadas no ANEXO I desta Resolução, e valores a seguir:

Tabela 1 – Conforme numeração na Planta de Situação – ANEXO I

	Nº	SETOR	TIPO	TAMANHO ESTRUTURA	ÁREA TOTAL (m²)	VALOR
ESTANDES EXTRAS ÁREA ABERTA	E1	ESTANDE EXTRA ÁREA ABERTA	TENDA	10 X 10	300 m²	R$ 4.000,00
	E2	ESTANDE EXTRA ÁREA ABERTA	TENDA	5 X 5	25 m²	R$ 3.000,00
	E3	ESTANDE EXTRA ÁREA ABERTA	TENDA	5 X 5	25 m²	R$ 3.000,00
	E4	ESTANDE EXTRA ÁREA ABERTA	TENDA	10 X 10	200 m²	R$ 3.500,00

Artigo 2° - O protocolo para requerimento do uso de área deverá ser realizado até o dia 05 de outubro de 2022, seguindo as orientações dispostas no parágrafo único, artigo 5º, da Resolução SMAA nº 04, de 26 de agosto de 2022.

Artigo 3º - É parte integrante desta Resolução os Anexo II, III e IV da Resolução SMAA nº 04, de 26 de agosto de 2022, assim como os demais dispostos da mesma.

Artigo 4º - A presente Resolução a Resolução SMAA nº 04 e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, através do link: https://www.riopreto.sp.gov.br/agricultura/.

ARTIGO 5º- As despesas com a execução dessa Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO I - PLANTA DE SITUAÇÃO EXPO RIO PRETO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Rua Daniel Antônio de Freitas, 115 (Recinto de Exposições) – Dist. Industrial - CEP 15035-540 - São José do Rio Preto

Telefone (17) 3232 0016 – agricultura@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br